



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



## LEI Nº 922 de 15 de maio de 2001

*Cria cargo que especifica e contém outras providências.*

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado junto ao Plano de Cargos e Salários do Município, o cargo de Vigia, que integrará o Grupo II, de Apoio Técnico, ficando abertas as respectivas vagas constantes do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Os deveres, atribuições e outros requisitos, constam do Anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação para atendimento à demanda necessária, até o limite das vagas constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O tempo de duração do contrato será o fixado ao Projeto 001/2001 em seu parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2001, ficando convalidadas as contratações realizadas pelo Executivo Municipal, até o limite das vagas constantes do Anexo I.

Simonésia(MG), 15 de maio de 2001.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE <u>Simonésia</u>
PROCOLO Nº <u>576</u>
DATA <u>15/06/01</u>
<u>Paraná 12:55 em</u>
AS/. SERVIDOR RESPONSÁVEL